PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02991/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/09/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a REINALDO RODRIGUES DE ARAÚJO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno foreiro Municipal ..... c/ 10,50m
S U L- Terreno foreiro Municipal ..... c/ 10,50m
LESTE - Travessa 04 de Fevereiro ..... c/ 3,25m
OESTE- Terreno de Domínio da união ..... c/ 3,90m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de setembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçcalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de setembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito